

LEI Nº827 DE 07 DE MAIO DE 1983.

CRIA O CARGO DE SUB-PREFEITO

VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o cargo de Sub-Prefeito, remunerado em forma de Função Gratificada – FG – de acordo com as horas de serviço.

Parágrafo Único. A remuneração de um Sub-Prefeito não poderá ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do salário percebido por um Secretário Municipal.

Art. 2º A despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 01 de maio de 1983.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 06 de maio de 1983.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal